LEI GERAL DE PROTEÇAÃO DE DADOS

LIEI 13.709/2018 ENTROU EM VIGOR EM 2020

APLICA-SE A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PROFISSIONAIS AUTONOMOS EMPRESAAS PRIVADAS E PÚBLICAS

APLICA-SE PARA MEIOS FÍSICOS E DIGITAL

DADO PESSOAL

TODA E QUQ INFORMAÇÃO QUE IDENTIFICA OU POSSA IDENTIFICAR UMA PESSOA NÃO PROTEGE PESSOA JURÍDICA CADASTRO DE PESSOAS COMO CLIENTES, FUNCIONÁRIOS, ENDEREÇO IP COM GEOLOCALIZAÇÃO, DADOS FINANCEIROS E DADOS DE CONSUMO

DADO PESSOAL SENSÍVEL – DADOS QUE TEM ALGUM CUNHO DISCRIMINATÓRIO COMO ORIGEM RACIONAL E ÉTNICA, CONVICÇÃO RELIGIOSA, OPINIÃO POLITICA, FILIAÇÃO SINDICAL, DADOS DE SAÚDE, VIDA SEXUAL, GENÉTICA OU BIOMETRIA.

DADO ANONIMIZADO – NÃO É PROTEGIDO – DADOS QUE NÃO REVELAM A PESSOA, SÃO UTEIS NA ÁREA DE PESQUISA

TRATAMENTO – QUALQUER OPERAÇÃO REALZIADA COM DADOS PESSOAIS NLCUINDO COLETA, PRODUÇÃO RECEPÇÃO, UTILIZAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARQUIVAMENTO, ELIMINAÇÃO,

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ORGÃO FISCALIZADOR

CONTROLADOR – QUEM É O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS (EX: EMPRESA COM OS DADOS DE SEUS FUNCIONÁRIOS) ELA QUE DECIDE COMO OS DADOS PESSOAIS SERÃO TRATADOS.

OPERADOR – QUEM TRABALHA COM OS DADOS PESSOAIS (EX: QUEM FAZ FOLHA DE PAGAMENTO TERCEIRIZADA)

RESPNSABILIDADE SOLIDÁRIA CASO HAJA DESRESPEITO

O OPERADOR RESPONDE SOLIDARIAMENTE QUANDO NÃO OBEDECER AS REGRAS DO CONTROLADOR OU DESOBEDECER A LGPD

ENCARREGADO – É A PESSOA INDICADA PELO CONTROLADOR E OPERADOR PARA ATUAR COMO CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTROLADOR, O TITULAR DOS DADOS E A NPD

PRINCIPIOS

1) FINALIDADE – OS DADOS PESSOAIS SOMENTE PODERÃO SER TRADADOS PARA PROPOSITOS LEGITIMOS ESPECIFICOS E EXPLICITOS INFORMADOS AO TITULAR

- 2) ADEQUAÇÃO OS DADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS FINALIDADES INFORMADAS AO TITULAR
- 3) TRANSPARENCIA OS TITULARES DEVEM RECEBER INFORMAÇÕES CLARAS P'RECISAS E FACILEMNTE ACESSÍVEIS SOBRE A REALZIAÇÃO DO TRATAMENTO, PRECISA INFORMAR TUDO O QUE VÃO FAZER COM OS DADOS DO TITULAR
- EX: UMA EMPRESA FEZ UM PROCESSO SELETIVO, LOGO APÓS TODOS OS CANDIDATOS RECEBERAM CARTÃO DE CRÉDITO DA MESMA EMPRESA DO GRUPO, HOUVE UM CLARO ESVIO DE FINALIDADE
- 4) NECESSIDADE O TRATAMENTO DEVE SER LIMITADO AO MINIMO NECESSÁRIO PARA A REALZIAÇÃO DE SUAS NECESSIDADES (DEVE COLETAR SOMENTE OS DADOS PESSOAIS NECESSÁRIOS)
- 5) LIVRE ACESSO OS TITUALRES PODERÃO CONSULTAR DE FORMA FACILITADA E GRATUITA SOBRE A FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO DE SEUS DADOS
- 6) QUALIDADE DOS DADOS GARANTIA AOS TITULARES DA EXATIDÃO CLAREZA RELEVÂNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS
- 7) SEGURANÇA DEVERÃO SE UTILIZAR DE MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS PARA PROTEGER OS DADOS PESSOAIS
- 8) PREFENÇÃO DEVERÃO ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A OCORRENCIA DE EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DO TRATAMENTO DE DADOS
- 9) NÃO DISCRIMINAÇÃO PROIBIÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS, ILÍCITOS OU ABUSIVOS
- 10) RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REALACIONADO A CAPACIDADE DOS AGENTES DE TRATAMENTO A DEMONSTRAR QUE ESTÃO UTILIZANDO MEDIDAS EFICAZES E CAPAZES EDE COMPROVAR A OBSERVÂNCIA E O CUMPRIMENTO DA LGPD

REQUISITOS

EXISTEM 10, MAS A EMPRESA PRECISA COMPROVAR PELO MENOS UM DESSES REQUISITOS, SÃO CHAMAOS DE BASES LEGAIS

- 1 CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS É DEFINIDO PELA LGPD COMO A MANIFESTAÇÃO LIVRE INFORMADA E INEQUÍVOCA DO TITULAR
- 2 CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA DO CONTROLADOR, PORTANTO VÃO LEGITIMAR O TRATAMENTO DE DADOS
- 3 EXECUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS TRATAMENTO DE DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS
- 4 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS POR ÓRGÃOS DE PESQUISA SE A EMPRESA FOR PRIVADA SÓ PODE SER SEM FINS LUCRATIVOS

A LGPD DEIXOU CLARO QUE OS DADOS PERTENCEM AO TITULAR

DIREITOS ASSEGURADOS

- ACESSO AOS DADOS
- CORREÇÃO
- CONFIRMAÇÃO DA EXISTENCIA DO TRATAMENTO
- INFORMAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO

O TITULAR PODERÁ PROCURAR A EMPRESA, POELO CANAL QUE ELA DISPONIBILIZAR E QUESTIONAR QUAIS DADOS A EMPRESA TRATA DELE, SE A EMPRESA TRATA, QUAL A FINALIDADE, COM QUEM A EMPRESA COMPARTILHA OU COMPARTILHOU OS DADOS E PEDIR UMA CÓPIA DAS INFORMAÇÕES.

A LEI VEIO PRA TRAZER UMA REGRA DE COMO DEVEM SER TRATADOS DADOS PESSOAIS, PARA PROTEGER O VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS

OCORREU NO FACEBOOK, TEM UMA LEI EUROPEIA

TRATAMENTO É COLETA , ARMAZENAMENTO, QUANDO DEVE SER EXCLUIDO OS DADOS PESSOAIS DENTRO DA LEI

PROTEGE DE ALGUMA FORMA OS DADOS PESSOAIS, PESSOAS NATURAIS, FÍSICAS

OO TITULAR OD DIREITO DESSA LEI É A PESSOA FÍSICA

QUANDO FAÇO UM CADASTRO EM UMA EMPRESA, ATÉ UMA COMPRA ON LINE ESTÃO PROTEGIDOS POR ESSA LEI, ESSAS EMPRESAS TEM QUE OBEDECER A LEI